

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 691, de 30 de Dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 462, de 30 de dezembro de 2025 | 4 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 5 |
| Portaria - SEI nº 620, de 30 de dezembro de 2025 | 5 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 462, de 30 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Juliana Cristina Silva**, matrícula SIAPE 119****, como substituta do cargo de chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 620, de 30 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização

contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018558/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **90098/2024**, cujo objeto é a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: EPI'S II**, a seguir:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) | CARGO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---------|---|--------------------------------|---------------------------|
| Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira | 124**** | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST) | Engenheiro de Seg. do Trabalho | Gestor |
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga | 111**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Enfermeira | Gestor Substituto |
| Hudson Franco Macedo Ferreira | 350**** | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST) | Técnica em Seg. do Trabalho | Fiscal Técnico |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Enfermeira | Fiscal Técnico Substituto |

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 162/2025, PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 43.058.709/0001-50;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 163/2025, PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA - CNPJ: 12.670.981/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 164/2025, SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.565.563/0001-37;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 165/2025, CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 14.566.765/0001-06.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 369, de 10 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU